

## LEI Nº 202/2001

**Autoriza assinatura de convênio com a Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas e abertura de crédito especial..**

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Goianá, autorizada a firmar convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Transporte e Obras Públicas, para construção de uma ponte sobre o Rio Novo, na estrada da Barra, zona rural deste Município.

Art. 2º - O convênio especificará a participação do Estado, com fornecimento de material e recursos financeiros e a participação do Município com aplicação de recursos em contrapartida.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para as despesas decorrentes da execução da obra, na seguinte dotação:

ÓRGÃO 2	- Executivo
UNIDADE 24	- Serviços de Obras e Urbanismo
16	- TRANSPORTE
16.88	- TRANSPORTE RODOVIARIO
16.88.534	- ESTRADAS VICINAIS
16.88.534.1xx	- CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO NOVO
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e Instalações..... R\$ 140.000,00

Parágrafo Único - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado, poderá o Município anular, parcialmente, as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

ÓRGÃO 2	- Executivo
UNIDADE 23	- Serviço de Educação
08.	- EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42	- ENSINO FUNDAMENTAL

08.42.188	- ENSINO REGULAR
08.42.188.103	- Construção da Escola do Ensino Fundamental
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e Instalações ..... R\$ 8.000,00

ÓRGÃO 2	- Executivo
UNIDADE 23	- Serviço de Educação
08	- EDUCAÇÃO E CULTURA
08.46	- EDUCAÇÃO E DESPORTOS
08.46.224	- DESPORTO AMADOR
08.46.224.107	- Const. De Quadra Esporte Lazer no Centro Cultural.
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e Instalações ..... R\$ 62.000,00

ÓRGÃO 2	- Executivo
UNIDADE 25	- Serviço de Saúde
13	- SAÚDE E SANEAMENTO
13.75	- SAÚDE
13.75.428	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
13.72.428.121	- Construção de Postos de Saúde.
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e Instalações ..... R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 140.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 21 de setembro de 2001.

*Maria Elena Zaidem Lanini*  
*Prefeita Municipal*